



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1050
09 de Agosto de 2012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, no valor total de **R\$ 238.442,00 (duzentos e trinta e oito mil, e quatrocentos e quarenta e dois reais)**, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 20 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0064.2.371 – Manut. Prog. Munic. Saúde – Pronto Socorro.
Rubrica: 33903099 – Material de Consumo – Fonte: 285 R\$ 238.442,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 238.442,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito são provenientes de excesso de arrecadação decorrentes dos repasses financeiros da proposta nº 25000.184590/2011-14 Ministério da Saúde, visando à aquisição de produtos médicos de uso único para utilização no Pronto Socorro, conforme consta no processo Administrativo nº 4054/2012.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta Lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de Agosto de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
Prefeito